

Termo de Referência de Dispensa (TRD)

01) OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação de dispositivo de cobertura para caçambas de 05 (cinco) caminhões basculantes pertencentes a frota da autarquia, incluindo o fornecimento de materiais e serviços.

1.1) Quantitativos

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Item	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
Fabricação e instalação de dispositivo de cobertura da caçamba incluso sombreiro 80%, compreendendo as seguintes especificações:	5	3.900,00	19.500,00
Tubo 38 mm espessura de 3 mm			
Articulação c/ rolamentos esfera 6207			
2 Eixos articulação para rolamento			
Pintura na cor preta			
Tela Sombreiro 80% com bainha reforçada c/ fita de nylon, ilhós, reforço nas 4 pontas			
Instalação no basculante			
VALOR TOTAL		19.500,00	

1.2) Unidade de medida

A descrição dos serviços e unidades estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar e planilhas anexas.

1.3) Descrição técnica e pormenorizada do objeto ou serviço a ser contratado

A contratação para a fabricação dos dispositivos de cobertura impõe requisitos específicos, como o uso de materiais em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência. Essa medida é respaldada pela necessidade de garantir a integridade, desempenho e prolongamento da vida útil dos equipamentos. Além disso, a contratação deve observar os critérios de sustentabilidade estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021, incorporando práticas que promovam a eficiência energética, o descarte responsável de resíduos de acordo com as normativas ambientais vigentes, e a preferência por materiais que minimizem o impacto ambiental, priorizando a escolha de produtos ecologicamente sustentáveis. O serviço será realizado na oficina da contratada, sendo todas as despesas de responsabilidade do DAAE, incluindo fretes, deslocamento e outros custos até o local da execução dos serviços.



02) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1) Local de entrega:

Os serviços desta solicitação serão executados na oficina da empresa e caberá ao DAAE todas as despesas decorrentes de fretes, deslocamento até o local da execução dos serviços, seguros, combustível, motoristas, etc.

O equipamento e o veículo passarão por vistoria prévia, indicando suas condições ao entrar ou sair da oficina (informações sobre o estado da lataria, do estofamento, riscos, quilometragem, quantidade do marcador de combustíveis e etc). Nesta vistoria devem assinar o responsável pelo veículo e pela oficina.

a) A empresa será responsável pela guarda do veículo/equipamentos nele instalados durante o período de execução dos serviços.

b) A empresa deverá devolver o veículo com a mesma quantidade de combustível que recebeu. Caso a devolução seja feita com uma quantidade de combustível inferior, o Departamento fará o reabastecimento do veículo, devendo a empresa aceitar a cobrança de combustível conforme o preço pago pelo Departamento na data do recebimento do objeto.

2.2) Prazo de entrega:

Após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço pelo DAAE, a empresa se obriga a concluir o serviço no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

2.3) Entrega única ou parcelada (especificar);

Entrega única.

2.4) Prazo de garantia ou validade:

Prazo de **garantia de 01 (um) ano** para o equipamento instalado, contados a partir da data de recebimento definitivo pelo DAAE e **de 90 (noventa) dias** para o serviço, exceto quando comprovada que a avaria foi causada por mau uso.

Durante o período de garantia, caso o dispositivo apresente defeito, a empresa deverá refazer o serviço e se necessário substituir peças defeituosas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais ao DAAE.

A empresa deverá entregar o objeto em conformidade com as exigências contidas, bem como as normas técnicas e de segurança, aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços

executados.

O DAAE se reserva o direito de recusar o objeto que não esteja em conformidade com o disposto, respondendo a empresa, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do DAAE e, se necessário, o refazimento dos serviços, apenas em casos de comprovada conduta comissiva/omissiva praticada pela empresa.

A empresa se responsabiliza, também, por todos os custos diretos e indiretos, apurados na hipótese de incidência do previsto no item anterior.

03) PRAZO DE EVENTUAL CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

A vigência do contrato é de 6 (seis) meses.

04) DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A CONTRATADA assume exclusivamente como seus os riscos decorrentes da prestação do serviço contratado, responsabilizando-se também pela execução e idoneidade e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Autarquia e/ou a terceiros.

O pagamento dos serviços prestados será realizado no 5º dia útil subsequente à aprovação da nota fiscal/fatura pelo ordenador de despesa.

Araraquara, 11 de dezembro de 2024.


Adriano César Pinheiro
Unidade de Frota e Manutenção


Marcelo Luiz Assumpção
Gerência de Logística e Transportes